



RELATÓRIO:

Termos de Ajusta de Conduta (TAC) das empresas

do subsetor da laranja em São Paulo

Cutrale, Citrosuco e Louis Dreyfus Company (LDC)

1. TAC, ACP e Ministério Público do Trabalho (MPT)

O poder do inquérito civil, realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), é amparado pela Lei de Ação Civil Pública (Lei 7.347 / 85) e pela Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988. Ele foi projetado para permitir que os procuradores do Ministério Público possam recolher provas e verificar se existem evidências suficientes para a apresentação de uma ação civil pública no Tribunal de Justiça (Ação Civil Pública - ACP). O inquérito civil foi inspirado de maneira semelhante à condução de uma investigação policial para averiguar uma atividade potencialmente criminosa.

Para além da ACP, o inquérito civil pode ser concluído através de um "ajuste de conduta" no qual o empregador investigado aceita suas irregularidades e se propõe a sanar ou corrigir as inconformidades legais. O resultado é o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), um documento assinado pelo empregador perante o procurador da República ou um Promotor de Justiça para atender e se adequar aos interesses e direitos dos trabalhadores agredidos, além de cessar e talvez reparar o prejuízo ou dano causado. O objetivo do TAC é resolver o problema de forma a evitar complicações, custos e atrasos recorrentes do mecanismo judicial formal. No entanto, são verdadeiros contratos entre o MPT e a parte ré, fora do processo, extrajudicialmente, dispensando homologação judicial para ter força executiva em caso de descumprimento.

É importante destacar que os inquéritos civis executados pelo MPT se destinam a proteger a esfera social contra abusos sistemáticos na relação de trabalho. Exemplos disso incluem condições degradantes de trabalho, trabalho infantil, trabalho forçado, uso fraudulento de mecanismos de terceirização (cooperativas de trabalho ou empresas subsidiárias para disfarçar a terceirização) e falta de instrumentos coletivos extrajudiciais lesivos aos interesses dos trabalhadores, tais como comitês de saúde e segurança. Por fim, os inquéritos civis não são projetados para lidar com as relações interpessoais, como casos pontuais de assédio moral ou demissão sem justa causa.

Na averiguação de denúncias de irregularidades trabalhistas (que podem ser feitas anonimamente), desde que estejam acompanhadas de evidências suficientes para iniciar a investigação, os promotores do MPT têm o dever de investigar. Isso significa que praticamente qualquer denúncia é suficiente para se iniciar um inquérito civil. Tendo isso em vista, devemos ter o cuidado de atribuir culpa tendo por base simplesmente que uma investigação foi conduzida. Para fazer esse julgamento, foi necessário saber o resultado da investigação. Ou seja, saber se ao final houve uma ACP ou um TAC firmado, ou se a queixa foi arquivada por não haver irregularidade, por insuficiência de provas ou porque não foi considerado um caso sistemático aos interesses coletivos. (Açúcar Ético, 2016).

2. Empresas da citricultura investigadas neste relatório: Cutrale, Citrosuco e Louis Dreyfus Company (LDC).

Os Termos de Ajuste de Conduta na tabela, foram pesquisados de acordo com as principais empresas do subsetor da laranja para o estado de São Paulo. Os termos acordados entre o MPT e empresas, na sua maioria são relacionadas a descumprimento de questões relativas as Leis do Trabalho, segurança e saúde dos empregados.

Tabela com as empresas, TAC's, conduta a ser executada na época, valor da multa e MPT. (histórico das empresas disponíveis no site do MPT: <https://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta>)

Empresa	TAC	Conduta a ser executada pela empresa e/ou correções	valor da multa por descumprimento	MPT
Citrosuco	68/2017	Não submeter empregados no regime 4/2, acima de 8h diárias	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região
Citrosuco	45/2015	Cumprimento de projeto educacional, saúde e segurança	R\$ 50.000 (cinquenta mil reais)	15ª Região

Citrosuco	14/2020	cumprimento de TAC de 2017	28.500 (vinte e oito mil e quinhentos reais) em cestas básicas	15ª Região
Citrosuco	19/2020	segurança e saúde	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região
Citrosuco	22/2018	cumprimento de TAC de 2017	R\$25.000 (vinte e cinco mil reais) em doações	15ª Região
Citrosuco	155/2017	Cumprimento de jornadas de trabalho previstas na CLT e EPI	R\$3.000,00 (três mil reais) mais R\$500,00 (quinhentos reais) por empregado	15ª Região
Citrosuco	63/2016	Cumprimento de EPIS	R\$500,00 (quinhentos reais)	15ª Região
Citrosuco	*/2014	Cumprimento de normas de alojamento	R\$10.000,00 (dez mil reais) mais multa diária de R\$300,00 (trezentos reais)	15ª Região
Citrosuco	jul/13	Cumprimento da CLT e despesas de deslocamento de migrantes	R\$100.000,00 (cem mil reais)	15ª Região
Citrosuco	jun/13	Cumprimento da CLT e EPIS	R\$20.000,00 (vinte mil reais)	15ª Região
Citrosuco	ago/12	Cumprimento de segurança e saúde	R\$100,00 (cem reais) diários	15ª Região
Citrosuco	156/2022	Cumprimento de saúde e PCD	R\$20.000,00 (vinte mil reais) mais R\$1.000,00 (mil reais por PCD)	15ª Região
Citrosuco	112/2015	Segurança e EPI	R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15ª Região
Citrosuco	80/2015	Cumprimento da CLT	R\$15.000,00 (quinze mil reais)	15ª Região
Citrosuco	nov/14	Cumprimento da LEI	R\$10.000,00 (dez mil reais) mais multa diária de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)	15ª Região
Cutrale	50/2012	Cumprimento da CLT	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)	15ª Região
Cutrale	8394/2010	Cumprimento das normas trabalhista	R\$3.000,00 (três mil reais)	15ª Região
Cutrale	fev/07	Cumprimento da CLT	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	15ª Região
Cutrale	2002/2005	Cumprimento de normas de saúde e segurança	R\$500,00 (quinhentos reais) por itens descumprido	15ª Região
Cutrale	49/2012	Cumprimento da CLT	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
Cutrale	*/2018	Cumprimento da CLT	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
Cutrale	out/13	Pagamento de valores a migrantes	R\$1.000,00 (mil reais)	15ª Região
Cutrale	jan/09	Cumprimento da CLT	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região
Cutrale	34/2019	Segurança e saúde	R\$8.000,00 (oito mil reais)	15ª Região
Cutrale	24/2022	Educação, segurança e saúde	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
Cutrale	90/2012	Cumprimento da CLT	R\$5.000,00 (cinco mil reais)	15ª Região
Cutrale	196/2018	Cumprimento da CLT	R\$20.000,00 (vinte mil reais)	15ª Região

Cutrale	3023/2004	Empresa terceira a não prestar serviços a Cutrale	R\$1.000,00 (mil reais)	15ª Região
Cutrale	1440	Cláusulas trabalhistas (cumprir)	R\$1.000,00 (mil reais)	15ª Região
Cutrale	5405/2008	Terceirização irregular (gatos)	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
LDC	2017	Laudo de bombeiros	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
LDC	dez/04	Cumprimento da CLT e Previdência	R\$10.000,00 (dez mil reais)	15ª Região
LDC	dez/04	Cumprimento da CLT	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região
LDC	dez/04	CLT e segurança e saúde	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região
LDC	dez/04	CLT e segurança e saúde	R\$200,00 diário por empregado (duzentos reais)	15ª Região

Fonte: MPT

3. Considerações finais em relação aos TAC's

Embora os TAC's sejam uma ferramenta importante para as correções de problemas relacionados, sobretudo, as infrações em relação as Leis do Trabalho, as multas e punições as empresas não são suficientes, dada a reincidência de muitas empresas, o que mostra que essa ferramenta de combate deve ser aperfeiçoada.

Portanto, dessa forma, para que aja mais objetividade para os problemas que atingem os empregados, os TAC's devem ter peso maior no que se refere a punições, como multas maiores e em caso de reincidência o rigor da Lei deve ser aplicado as empresas e empregadores.

4. Fontes

Ministério Público do Trabalho (MPT): <https://www.prt15.mpt.mp.br/servicos/termos-de-ajuste-de-conduta>

Açúcar Ético, “Violações de leis trabalhistas e ambientais por usinas do Estado de São Paulo – Brasil”, 2016.